



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

CONTRATO Nº 2023.0419.1 - ADESÃO 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3715/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE - SEMUS E A EMPRESA ALL CAR PROJETOS LTDA.

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Cnpj	11.816.419/0001-32
Endereço	Rua Anita Garibaldi - Centro, 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	saude@acailandia.ma.gov.br
Representante	Johnathas de Oliveira Silva
Cargo/Função	Secretário Municipal de Saúde
C.I. / Órgão emissor	1208942996 SSP/MA
CPF nº	995.952.903-78

CONTRATADO	
Razão Social	ALL CAR PROJETOS LTDA
CNPJ nº	42.308.623/0001-76
Endereço	R 18 QUADRAA9 LOTE 24, 127, SET OESTE, Cep: 74.120-080, GOIANIA - GO
E-mail	allcarprojetos@gmail.com
Representante	EDUARDO PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função	SÓCIO REPRESENTANTE
C.I. / Órgão emissor	5320894 SPTC - GO
CPF nº	726.389.311-87

Tem por justo e contratado pela forma como prescreve a lei e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 1 de 11

ALL CAR  
PROJETOS  
LTDA:42308623  
000176

Assinado de forma  
digital por ALL CAR  
PROJETOS  
LTDA:42308623000176  
Dados: 2023.04.20  
12:09:46 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de 01 Veículo Ambulância Tipo A-Simples Remoção tipo pick-up 4x4 conforme proposta do Ministério da Saúde de N° 11816.419000/1210-03, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

2.1- A presente contratação prescinde da Adesão SRP ADESÃO 001/2023 - SEMUS, ao Processo Licitatório n° 191/2022, Pregão Eletrônico n° 026/2022, do MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, Estado de Minas Gerais, que fica fazendo parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1- O valor global deste contrato é de R\$ R\$ 300.500,00 (trezentos mil e quinhentos reais), correspondente ao(s) preço(s) oferecido(s) e a(s) quantidade(s) apresentadas, sendo o mesmo fixo e irrevogável nos termos da legislação vigente. conforme abaixo descrito:

10.302.0042.1-213 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/MOTOLÂNDIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Airbag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas. modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100ª. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência	UNIDADE	1	R\$ 300.500,00	R\$ 300.500,00

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, n° 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ n° 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 2 de 11

ALL CAR PROJETOS  
LTDA:42308623000176  
176

Assinado de forma digital  
por ALL CAR PROJETOS  
LTDA:42308623000176  
Dados: 2023.04.20  
12:09:55 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

<p>no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprova o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; fornece laudo que comprova o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar-condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar-Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 4.561. Capacidade térmica do sist. De Ar-Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 compartimentos do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. De Ar-Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral Escamoteavel, tipo baú. Maca retrátil ou biarticulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-me ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.</p>				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 300.500,00</b>

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 3 de 11

ALL CAR PROJETOS  
LTDA:42308623000  
176

Assinado de forma digital  
por ALL CAR PROJETOS  
LTDA:42308623000176  
Dados: 2023.04.20  
12:10:03 -03'00'



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

2.2 - O pagamento será efetuado no ato da entrega dos bens objeto dessa licitação, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto e apresentação de nota fiscal, na Prefeitura Municipal de Açailândia/ MA, situada a Avenida Santa Luzia s/n, Parque das Nações, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no item 16.1 do Edital.

2.3- Para a execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, sem rasura, o nome da Secretaria Municipal de Saúde de Açailândia, CNPJ nº 11.816.419/0001-32, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

2.3.1 – O pagamento será realizado mediante transferência eletrônica de valores em conta bancária abaixo indicada pelos licitantes na proposta de preços.

Banco: Banco do Brasil  
Agência: 2186-5  
Conta/Corrente: 20225-8

2.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

2.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

3.1 - Os objetos da presente licitação serão entregues em até 90 (trinta) dias, na Prefeitura Municipal de Açailândia/MA, em conformidade com a emissão da Ordem de Fornecimento.

3.1.1 – O prazo do item 3.1 poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que solicitado pelo fornecedor com as justificativas devidamente aceitas pelo solicitante.

3.2 O prazo de garantia mínima será de 12 (doze) meses, contados da data da entrega do veículo, cobrindo todas as obrigações praticadas no mercado, excluindo-se da garantia apenas a reposição de peças e insumos cuja necessidade decorra de desgaste natural, tais como: combustível, fluidos e lubrificantes, pneus, pastilhas de freio, paletas de limpadores de para-brisa, sem ônus para o Município de Açailândia/MA.

3.2.1. A fabricante deve ter rede autorizada localizada na região do Sul do Maranhão para as revisões obrigatórias.

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
página 4 de 11

ALL CAR  
PROJETOS  
LTDA:423086  
23000176

Assinado de forma digital por ALL CAR PROJETOS LTDA:42308623000176  
Dados: 2023.04.20 12:10:12 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

3.2.2 A garantia deverá ser sem limite de quilometragem e com cobertura nacional, sendo que, todos os equipamentos e acessórios (itens de série e opcionais) deverão ser originais de fábrica.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O Contrato terá validade a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, conforme art. 57, caput da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

5.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 300.500,00 (trezentos mil e quinhentos reais)
Unidade Orçamentária	21 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.1-213 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/MOTOLÂNDIA
Elemento da Despesa	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte de Recursos	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 708 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE E DE RECEBIMENTO

6.1 . Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

6.1.1 O recebimento do veículo especificado neste Termo de Contrato dar-se-á em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, sendo:

a) Provisoriamente, no ato da entrega técnica do veículo, mediante vistoria pelo Departamento solicitante, ocasião em que será emitido Termo de Recebimento Provisório. Caso haja qualquer impropriedade explícita, não será emitido o Termo de Recebimento Provisório;

b) Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação de qualidade e especificações do veículo e consequente aceitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 5 de 11

M

ALL CAR  
PROJETOS  
LTDA:423086  
22000176

Assinado de forma digital por ALL CAR PROJETOS  
LTDA:42308623000176  
Dados: 2023.04.20 13:10:30 -03'00'



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

6.1.2. A emissão do Termo de Recebimento Definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste Termo de Referência e as normas de proteção ao direito do consumidor.

6.1.3. O objeto será executado, de acordo com as especificações constantes neste Edital e mediante a emissão de Ordem de Fornecimento pela Secretaria solicitante.

6.1.4. O CONTRATO a ser firmado entre o Município e a empresa contratada, incluirá as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto e também do Termo de Referência e não poderá ser objeto de cessão ou transferência, ficando o mesmo passível de penalidade e sanção, inclusive rescisão.

6.1.5. No momento da entrega técnica deverá ser fornecido o respectivo manual, bem como toda documentação e termos de garantia, sendo realizada na sede da concessionária representante legal do fabricante, em data previamente agendada pelo Município, sendo de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 17:00 horas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

7.1 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais de acordo com o que preceitua o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2.1. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o contratado poderá solicitar a reequilíbrio de preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Açailândia/MA, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anterior à licitação e atual à variação alegada, reportagens sobre o aumento nos preços e outros documentos que julgar pertinentes.

7.2.2 – O Município terá o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da confirmação do recebimento do pedido para analisar o pedido. Durante este prazo todos os pedidos, mesmo que contenham itens na qual foram pedidos reajustes, deverão ser fornecidos.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

8.1 – Fornecer o bem, objeto deste procedimento licitatório, em conformidade com a

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 6 de 11

ALL CAR PROJETOS  
LTDA:42308623000  
176

Assinado de forma digital  
por ALL CAR PROJETOS  
LTDA:42308623000176  
Dados: 2023.04.20  
12:10:29 -03'00'



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

quantidade, qualidade e especificações expressamente solicitada por meio de Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente.

8.2 - Submeter-se à ampla e irrestrita inspeção por parte da Prefeitura Municipal de Açailândia/ MA, através de quem esta designar, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

8.3 - O FORNECEDOR/ CONTRATADA deverá fornecer veículos novos, em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços quer seja nas condições estabelecidas, responsabilizando-se pela qualidade do bem, substituindo, no prazo máximo de 01 (um) mês, caso apresente qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não corresponde às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

8.4 - O FORNECEDOR/ CONTRATADA deverá entregar o veículo em perfeitas condições de uso e sem apresentar qualquer tipo de avaria, arranhão ou quaisquer danos que o descaracterizarão como veículo novo, podendo o Setor requisitante recusá-lo caso não estejam de acordo com o previsto neste Termo de Referência.

8.5 - Todas as despesas necessárias para efetuar o reparo, correção, remoção ou substituição das peças ou equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante a garantia, serão de responsabilidade da O FORNECEDOR/ CONTRATADA

8.6 - Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e, ainda, por danos eventuais causados a Prefeitura Municipal de Açailândia/MA, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;

8.7 - Manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, inciso XIII, da Lei 8666/93.

8.8 - Cumprir fielmente as exigências do Edital, de modo que o fornecimento seja de acordo com este contrato, sob pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.9 - Cumprir os prazos previstos neste Edital.

8.10 - Responsabilizar-se pela qualidade e segurança do fornecimento do bem, sendo que esta responsabilidade subsistirá, na forma da Lei, enquanto perdurar a vigência contratual,

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 7 de 11

ALL CAR PROJETOS  
LTDA:42308623000  
176

Assinado de forma digital  
por ALL CAR PROJETOS  
LTDA:42308623000176  
Dados: 2023.04.20



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

salvo quando, comprovadamente, houver negligência, acidente ou descumprimento de obrigações por parte da contratante.

8.11 - Emitir o documento fiscal referente ao fornecimento do veículo.

8.12 - Informar à Fiscalização da Administração a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento dentro do prazo requisitado pela Administração e estabelecido pelo contrato, sugerindo as medidas para corrigir a situação.

**CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/CONTRATANTE**

9.1. Solicitar o fornecimento dos produtos em conformidade com suas necessidades durante o período da vigência do Contrato.

9.2. Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Secretaria Solicitante especialmente designado, o fornecimento dos produtos do objeto desta licitação.

9.3. Repassar as informações necessárias ao Contratado para a correta fornecimento dos produtos.

9.4. Fiscalizar a execução do Contrato objetivando a qualidade desejada;

9.5. Dar ciência ao CONTRATADO imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução da entrega e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades no fornecimento do objeto contratado;

9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pelo CONTRATADO;

9.7. Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO de acordo com as condições estabelecidas.

9.8. Notificar a contratada fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades no fornecimento do objeto contratado.

9.9. Rejeitar todo e qualquer material em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

9.10. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por intermédio do Gestor do Contrato

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 8 de 11

ALL CAR  
PROJETOS  
LTDA:423086230  
00176

Assinado de forma digital  
por ALL CAR PROJETOS  
LTDA:42308623000176  
Dados: 2023.04.20  
12:10:44 -03'00'





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

ou servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência do Contrato, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

10.1 – A execução do contrato será acompanhada por um servidor do Município devidamente credenciado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: Pedro Gomes Oliveira Neto  
CPF 881.215.503-00 MATRICULA DO FISCAL DO CONTRATO: 6382-1

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

11.1. A Contratada deixando de entregar o documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Açailândia/MA e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Açailândia/ MA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como declarada inidônea, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais;

11.2. Em caso de descumprimento contratual ficam estabelecidos as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.3. A multa será aplicada:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso da entrega do objeto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos itens constantes da Ordem de Compra.

b) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese de a Contratada/ Detentora da Ata injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem

ALL CAR  
PROJETOS  
LTDA:42308623  
000176

Assinado de forma  
digital por ALL CAR  
PROJETOS  
LTDA:42308623000176  
Dados: 2023.04.20



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município de Açailândia/MA, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

11.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Contratante.

11.5. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente com previstas nas Leis Federais nº. 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar os produtos, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado neste Contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

12.2. A CONTRATADA deverá credenciar preposto para representá-la permanentemente junto ao CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

13.1. Este contrato será rescindido na hipótese de a Contratada negar o fornecimento, sem justificção, constituindo igualmente motivo para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias mencionadas nos Arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93 aplicando-se as penalidades contratuais previstas na lei em referência.

13.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Açailândia/MA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 10 de 11

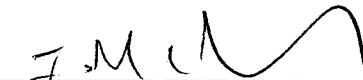
ALL CAR  
PROJETOS  
LTDA:42308623  
000176

Assinado de forma digital por ALL CAR PROJETOS LTDA:42308623000176  
Dados: 2023.04.20 12:11:02 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Açailândia (MA) 20 de abril de 2023

  
Município de Açailândia (MA)  
Johnathas de Oliveira Silva  
Secretário Municipal de Saúde

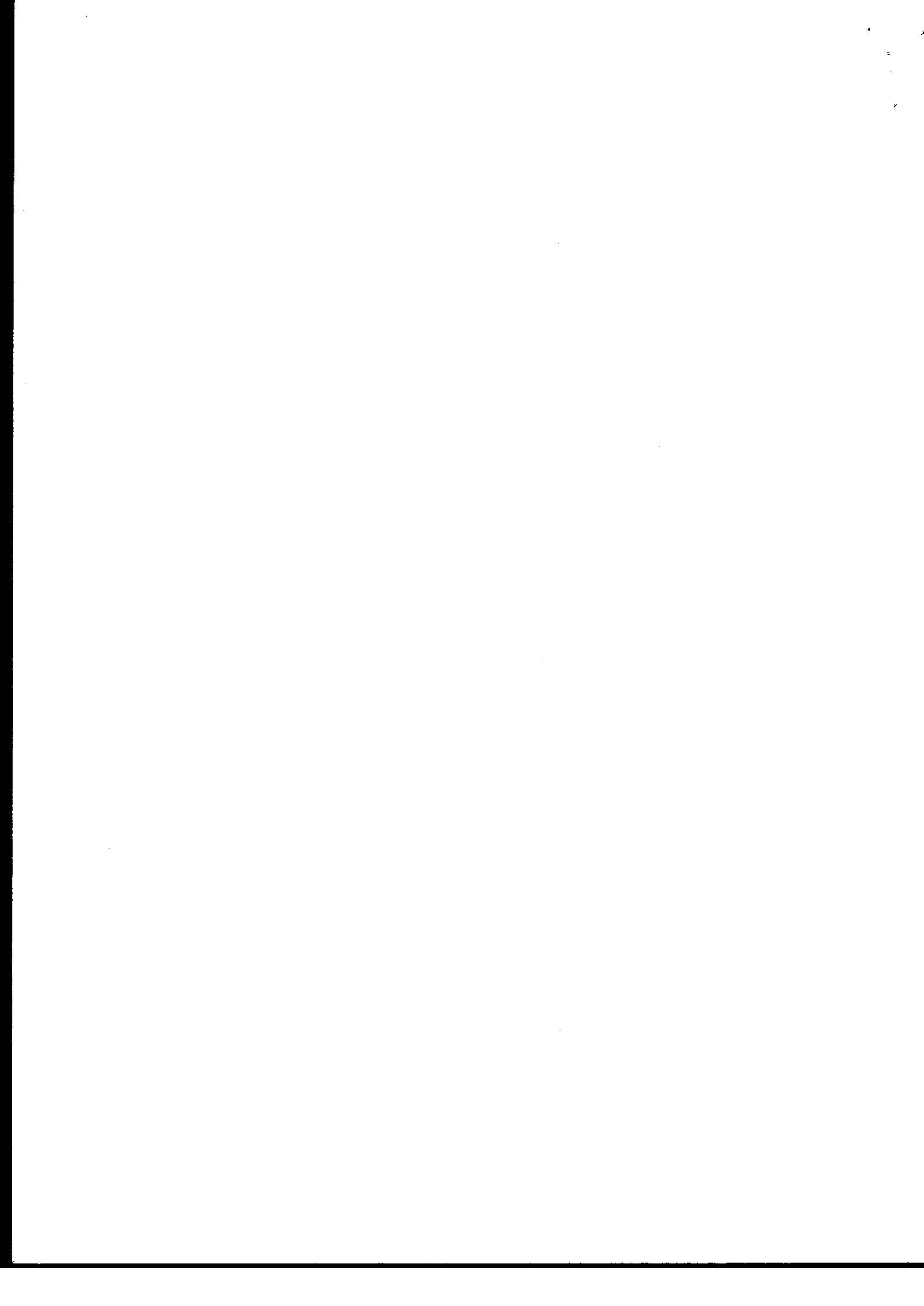
ALL CAR PROJETOS Assinado de forma digital por ALL  
CAR PROJETOS  
LTDA:42308623000176  
Dados: 2023.04.20 12:11:11 -03'00'  
LTDA:4230862300  
0176

ALL CAR PROJETOS LTDA  
EDUARDO PEREIRA DE SOUZA  
SÓCIO REPRESENTANTE

Testemunhas:

Nome: Simon P. Conde CPF: 026.151.193-97

Nome: [Handwritten Signature] CPF: 343.253.793-04





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.0419.1 - ADESÃO 001/2023. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa ALL CAR PROJETOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de 01 Veículo Ambulância Tipo A-Simples Remoção tipo pick-up 4x4 conforme proposta do Ministério da Saúde de Nº 11816.419000/1210-03, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **BASE LEGAL:** A presente contratação prescinde da Adesão SRP ADESÃO 001/2023 - SEMUS, ao Processo Licitatório nº 191/2022, Pregão Eletrônico nº 026/2022, do MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, Estado de Minas Gerais. **DO VALOR:** O valor global deste contrato é de R\$ 300.500,00 (trezentos mil e quinhentos reais). **DA VIGÊNCIA:** O Contrato terá validade a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, conforme art. 57, caput da Lei 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de abril de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.1-213 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/MOTOLÂNDIA, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes, FONTE DE RECURSOS: 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 708 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais. **SIGNATÁRIOS:** Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, EDUARDO PEREIRA DE SOUZA - ALL CAR PROJETOS LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 20 de abril de 2023.

  
**JOHNATHAS DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro – Açailândia – MA, Cep 65.930-000, Açailândia,  
Maranhão, Brasil CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home Page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

### PODER EXECUTIVO

ANO IX, Nº 1727, AÇAILÂNDIA, MA, QUINTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 43 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2023.0403.1. .... 1

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.0419.1 - ADESÃO 001/2023 ..... 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0404.11 ..... 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0404.9 ..... 2

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 75, DE 20 DE ABRIL DE 2023. .... 3

##### LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 692, DE 20 DE ABRIL DE 2023. .... 3

##### OUTRAS PUBLICAÇÕES

MENSAGEM Nº 09/2023 ..... 4

##### SAAE

##### DISPENSA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ..... 5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### EDITAIS

EDITAL N.º 001, DE 27 DE MARÇO DE 2023 - SEMAS RESULTADO

PRELIMINAR ..... 6

##### RESOLUÇÕES

ERRATA DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2023 ..... 41

ERRATA DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 14/2023 ..... 42

ERRATA DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 15/2023 ..... 42

### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº  
2023.0403.1.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº  
2023.0403.1. **PARTES:** O Município de Açailândia/MA,  
através da Secretária Municipal de Assistência Social e a

OSC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM SAMARITANO.  
**OBJETO:** serviços de acolhimento, em caráter voluntário, de  
pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou  
dependência de substância psicoativa, em situação de  
vulnerabilidade e risco social. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de  
vigência deste Termo de Colaboração será de 12 (doze)  
meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo  
ser prorrogado, mediante termo aditivo, não podendo  
ultrapassar o período de 60 (sessenta) meses. **DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA:** Órgão:14-FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL de Açailândia – MA. Unidade: 22 -  
Fundo Municipal de Assistência Social. Ação:  
08.122.0050.2.239. Projeto/atividade Manutenção do Fundo  
Municipal de Assistência Social. Nat. Da despesa  
3.3.50.43.00- Subvenções Sociais. Fonte de recurso 500 –  
Recursos não Vinculados de Impostos. **DO VALOR:** R\$  
192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) que será  
repassado em 12 (doze) parcelas de 16.000,00 (dezesesseis  
mil reais), no prazo e condições constantes deste  
instrumento, de acordo com o cronograma de desembolso,  
constante do Plano de Trabalho. **BASE LEGAL:** Este Termo  
de Colaboração fundamenta-se no Edital de Chamamento  
Público n. 001/2022, tendo em vista o que consta do  
Processo Administrativo nº 15.473/2022 e em observância às  
disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que  
regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a  
administração pública e as Organizações da Sociedade  
Civil. **SIGNATÁRIOS:** PATRICIA ANDREA GIROTO  
RODRIGUES, pela Contratante; ZENEIDE ALVES LEITE  
GONÇALVES, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 03  
de abril de 2023. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios  
próprios na Prefeitura Municipal. Secretária Municipal de  
Assistência Social, Estado do Maranhão, em 03 de abril de  
2023.

**PATRICIA ANDREA GIROTO RODRIGUES**

Secretária Municipal de Assistência Social

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.0419.1 - ADESÃO  
001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.0419.1 - ADESÃO  
001/2023. **PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA,  
através do(a) Secretária Municipal de Saúde - SEMUS e a  
empresa **ALL CAR PROJETOS LTDA.** **OBJETO:**



**Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de 01 Veículo Ambulância Tipo A-Simples Remoção tipo pick-up 4x4 conforme proposta do Ministério da Saúde de Nº 11816.419000/1210-03, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. BASE LEGAL:** A presente contratação prescinde da Adesão SRP ADESÃO 001/2023 - SEMUS, ao Processo Licitatório nº 191/2022, Pregão Eletrônico nº 026/2022, do MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, Estado de Minas Gerais. **DO VALOR:** O valor global deste contrato é de R\$ 300.500,00 (trezentos mil e quinhentos reais). **DA VIGÊNCIA:** O Contrato terá validade a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, conforme art. 57, caput da Lei 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.1-213 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/MOTOLÂNDIA, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes, FONTE DE RECURSOS: 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 708 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais. SIGNATÁRIOS:** Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, EDUARDO PEREIRA DE SOUZA - ALL CAR PROJETOS LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 20 de abril de 2023. JOHNATHAS DE OLIVEIRA SILVA - Secretário Municipal de Saúde**

---

### EXTRATO DE CONTRATO

---

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0404.11

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0404.11 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/ MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI. **OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Saneantes e produtos para a lavanderia hospitalar, com cessão de dosadoras automáticas em regime de comodato, de interesse da Secretaria Municipal Saúde.. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 048/2022. **VALOR TOTAL:** R\$ 747.410,74 (setecentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e dez reais e setenta e quatro centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 20 de abril de 2023. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21 - Fundo Municipal de Saúde, **PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0042.2-220 - Manutenção do CAPS III, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, **FONTE DE RECURSOS:** 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, **VALOR:** R\$ 1.550,32 (um mil e quinhentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21 - Fundo Municipal de Saúde, **PROJETO/ ATIVIDADE:** 10.302.0042.2-221 - Manutenção do Hospital Municipal, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, **FONTE DE RECURSOS:** 600 - Transferências Fundo a Fundo de

Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, **VALOR:** R\$ 314.337,05 (trezentos e quatorze mil e trezentos e trinta e sete reais e cinco centavos), **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21 - Fundo Municipal de Saúde, **PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0042.2-219 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, **FONTE DE RECURSOS:** 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, **VALOR:** R\$ 60.241,62 (sessenta mil e duzentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21 - Fundo Municipal de Saúde, **PROJETO/ ATIVIDADE:** 10.301.0041.2-204 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, **FONTE DE RECURSOS:** 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, **VALOR:** R\$ 324.860,03 (trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta reais e três centavos), **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21 - Fundo Municipal de Saúde, **PROJETO/ATIVIDADE:** 10.305.0043.2-228 - Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, **FONTE DE RECURSOS:** 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, **VALOR:** R\$ 44.871,40 (quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos), **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21 - Fundo Municipal de Saúde, **PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0042.2-223 - Manutenção do SAMU, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, **FONTE DE RECURSOS:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, **VALOR:** R\$ 1.550,32 (um mil e quinhentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), **SIGNATÁRIOS:** Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, ROSANGELA FAUSTINO DE SOUZA - SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 20 de abril de 2023. Johnathas de Oliveira Silva Secretário Municipal de Saúde Contratante**

---

### EXTRATO DE CONTRATO

---

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0404.9

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0404.9 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa TECBOL LTDA. **OBJETO:** Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a eventual contratação de pessoa (s) jurídica para o fornecimento de materiais esportivos, para suprir a demanda da rede municipal de ensino, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 058/2022. **VALOR TOTAL:** R\$ 19.434,00 (dezenove mil e quatrocentos e trinta e quatro reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 5 de abril de 2023. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**



**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*

